

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.047, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Prorroga prazo contido no Decreto nº 5.020/2022, que regulamenta as condições estabelecidas na Lei nº 1.905, de 29 de dezembro de 2020, que institui o PRD - Programa de Regularização de Débitos Fiscais do Município de Lauro de Freitas - Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo contido no caput do artigo 3º do Decreto nº 5020/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A adesão do contribuinte ao PRD, para quitação e/ou parcelamento estabelecidos neste Decreto, poderá ser efetuada até 29 de julho de 2022, obedecendo as seguintes condições:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita do Município de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais